



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Decreto Orçamentário Nº 12, de 1 de Dezembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Várzea Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que facilita o Art.8º. da Lei Municipal Nº 933 de 03/11/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.953.776,42 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Tres Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0017-0201-04.122.0036.2.002 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	41.478,09
0151-0701-04.122.0037.2.020 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	102.037,43
0041-0401-04.122.0037.2.005 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	32.500,00
0355-1001-10.301.0171.2.055 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	371.590,31
0633-0801-12.361.0231.2.032 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	1.177.277,08
0607-0801-12.122.0037.2.029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	52.624,04
0400-1001-10.304.0191.2.048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	82.657,28
0640-0801-12.366.0281.2.034 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	23.696,41
0409-1101-08.122.0037.2.058 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	28.000,00
0689-1101-08.244.0137.2.073 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	3.670,68
0597-0801-12.361.0271.2.028 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	12.241,34
0331-1001-10.122.0037.2.054 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	44.721,61
0647-0801-12.365.0131.2.039 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	119.178,44
0069-0501-04.123.0037.2.008 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por	146.659,13
0096-0501-28.843.0964.2.012 3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a D	5.177,64
0021-0201-04.122.0036.2.002 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.418,70
0071-0501-04.123.0037.2.008 3.3.90.30.00 Material de Consumo	256,25
0359-1001-10.301.0171.2.055 3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.251,61
0376-1001-10.301.0171.2.049 3.3.90.30.00 Material de Consumo	487,65
0236-0801-12.361.0231.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	85.523,15
0336-1001-10.122.0037.2.054 3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.709,27
0287-0801-12.453.0231.2.038 3.3.90.30.00 Material de Consumo	34.629,26
0402-1001-10.304.0191.2.048 3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.676,25
0702-1001-10.304.0191.2.048 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.670,00
0668-1101-08.242.0137.2.060 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	1.302,12
0388-1001-10.302.0171.2.051 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	23.790,00
0340-1001-10.122.0037.2.054 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	989,96
0288-0801-12.453.0231.2.038 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	88.385,19
0085-0501-04.125.0036.2.009 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	668,00
0371-1001-10.301.0171.2.056 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	136.237,00
0187-0701-17.512.0391.2.024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.461,15
0163-0701-15.452.0336.2.021 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.993,80
0653-0801-12.365.0131.2.039 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.827,56
0212-0701-26.782.0590.2.026 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	1.717,17



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Decreto Orçamentário Nº 12, de 1 de Dezembro de 2016

0119-0601-20.606.0473.2.016 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	12.260,00
0076-0501-04.123.0037.2.008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.800,00
0580-0501-04.846.0976.2.014 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	22.540,55
0390-1001-10.302.0171.2.051 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Ant	1.983,06
0630-0801-12.361.0231.2.031 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Ant	5.400,00
0226-0701-15.452.0332.2.027 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	185.913,19
0160-0701-04.122.0037.2.020 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	1.976,05
0397-1001-10.303.0181.2.057 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.400,00
Total R\$	2.953.776,42

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0097-0501-28.843.0964.2.012 4.6.90.71.01 Principal da Dívida Contr	100.000,00
0152-0701-04.122.0037.2.020 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	148.000,00
0224-0701-15.452.0332.2.027 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	144.000,00
0231-0801-12.122.0037.2.029 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	70.000,00
0247-0801-12.361.0231.2.031 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	196.000,00
0330-0901-23.695.0537.2.044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	810.000,00
0353-1001-10.301.0038.1.020 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	670.776,42
0598-0801-12.361.0271.2.028 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	93.000,00
0624-0801-12.361.0231.2.031 3.3.90.30.00 Material de Consumo	109.000,00
0635-0801-12.361.0231.2.032 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	367.000,00
0651-0801-12.365.0131.2.039 3.3.90.30.00 Material de Consumo	246.000,00
Total R\$	2.953.776,42

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre em 1 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
PREFEITO